



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 12 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LICITAÇÃO & EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00048/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00048/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO: CARRO-PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ DA COSTA - R\$ 90.000,00.

Lagoa Seca - PB, 04 de Dezembro de 2019

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO: CARRO-PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00048/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2019: RECURSOS PRÓPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 05/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00178/2019 - 04.12.19 - JOSÉ DA COSTA - R\$ 90.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00049/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00049/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO: CARRO-PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARICÉLIA DE ARAUJO FERREIRA COSTA - R\$ 90.000,00.

Lagoa Seca - PB, 04 de Dezembro de 2019

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO: CARRO-PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00049/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2019: RECURSOS PRÓPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 05/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00179/2019 - 04.12.19 - MARICÉLIA DE ARAUJO FERREIRA COSTA - R\$ 90.000,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00050/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00050/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO: CARRO-PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALDINEIDE RODRIGUES DE SIQUEIRA - R\$ 90.000,00.

Lagoa Seca - PB, 06 de Dezembro de 2019

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO: CARRO-PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) M³ DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00050/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2019: RECURSOS PRÓPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 05/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00180/2019 - 06.12.19 - ALDINEIDE RODRIGUES DE SIQUEIRA - R\$ 90.000,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00051/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00051/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS-PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 L, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS, ESCOLAS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ RENÉ SILVA ROCHA - R\$ 40.000,00.

Lagoa Seca - PB, 06 de Dezembro de 2019

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS-PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 L, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS, ESCOLAS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00051/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2019: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 05/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00181/2019 - 06.12.19 - JOSÉ RENÉ SILVA ROCHA - R\$ 40.000,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às **09h30min HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE FORMA PARCELADA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.lagoaseca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 12 de Dezembro de 2019.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
CNPJ: 08.997.611/0001-68

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que município de Lagoa Seca-PB, não possui maternidade. As gestantes do município se deslocam ao ISEA – **Maternidade Instituto de Saúde Elpídio de Almeida** na cidade de Campina Grande-PB. Na própria maternidade os Pais das crianças registram os recém-nascidos em unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento instaladas na própria unidade maternal.

Sem mais para o momento,

Lagoa Seca, 11 de dezembro de 2019

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito

IRAN STENIO BARBOSA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº028/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Lagoa Seca, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo único - Para fins do presente Decreto os termos “Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica” e “Comitê” se equivalem.

Art. 2º - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- I. Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil do nascimento;
- II. Fortalecer a orientação sobre documentação básica;
- III. Ampliar a rede de serviços de registro civil

- de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;
- IV. Aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;
- V. Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Pastoral da Criança;
- III. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
- IV. Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito.

§ 2º - Poderão ainda participar, como convidados, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê, atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

- I. Ministério Público;
- II. Organizações não Governamentais de classe;

- § 3º - Os representantes convidados dos setores acima identificados serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 4º - Compete ao Coordenador:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Comitê;

- II. Representar externamente o Comitê ou designar um representante;
- III. Promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;
- IV. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;
- V. Requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;
- VII. Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.

Art. 5º - As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros.

§ 1º - As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.

§ 2º - A ausência não justificada do representante titular ou suplente a duas reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê.

Art. 6º - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 7º - Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu regimento interno. Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 332/2019, de 11 de dezembro de 2019

*Dispõe sobre concessão de
Título de Utilidade Pública à
ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E
COMUNITÁRIO DO AMARAGI -
ADESCAM e dá outras
providências.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o “TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, SOCIAL E COMUNITÁRIO DO AMARAGI – ADESCAM, nos termos da Lei Municipal nº 304/2018 de 21 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca – PB, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0029/2019**

Em, 11 de Dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0298, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.031.200,00 (Um Milhão, Trinta e Um Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.003 Instituto de Previdência Municipal					
09	272	1005	0005	Benefícios Previdenciários	
0000367		3190.01	99 1420	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	962.000,00
0000368		3190.03	99 1420	Pensões do RPPS e do Militar	54.700,00
Total da Ação					1.016.700,00
09	272	1005	2036	Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS	
0000372		3190.11	99 1420	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.100,00
0000378		3390.35	99 1420	Serviços de Consultoria	5.400,00
Total da Ação					14.500,00
Total da Unidade Orçamentária					1.031.200,00
Total de Suplementações					1.031.200,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 683.200,00 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais), como segue:

03.003 Instituto de Previdência Municipal					
09	272	1005	0005	Benefícios Previdenciários	
0000370		3390.05	99 1420	Outros Benefic.Previd.Servidor ou Milita	200.000,00
Total da Ação					200.000,00
09	272	1005	1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
0000371		4490.52	99 1420	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Ação					50.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

09	272	1005	2036	Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS		
0000374		3190.91	99	1420	Sentenças Judiciais	7.000,00
0000375		3390.14	99	1420	Diárias - Civil	11.000,00
0000376		3390.30	99	1420	Material de Consumo	25.000,00
0000377		3390.33	99	1420	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0000379		3390.36	99	1420	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
0000380		3390.39	99	1420	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
0000381		3390.92	99	1420	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000382		3390.93	99	1420	Indenizações e Restituições	5.000,00
Total da Ação						98.000,00
Total da Unidade Orçamentária						348.000,00
Total de Anulações						348.000,00
Total de Outras Fontes						683.200,00
Total Geral de Fontes						1.031.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Fabio Ramalho da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS,
DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO ADIANTE DESCRITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE LAGOA SECA/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 46, alínea "h", da Lei Orgânica do Município, alínea "i", Parágrafo 1º, do Art. 5º e 6º, do decreto Lei nº 3.365/1941 e por fim o Parágrafo 3º, Art. 182, da Constituição Federal de 1988.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, de UM TERRENO, medindo 30,00 metros de frente e fundo por 38,00 metros de comprimentos ambos os lados, perfazendo um total de 1.140 m² (mil cento e quarenta e quatro metros quadrados), pertencente ao Sr JOSÉ FRANKLIN e outros, localizado na Rua: Manoel Francisco Soares, S/N – zona rural – Lagoa Seca/PB, devidamente registrado no CERTIFICADO DE CADASTRO IMÓVEL RURAL – CCIR sob o nº 950.181.705-0, de 28/08/2013, com os seguintes limites: frente medindo 30,00 metros na Rua: Manoel Francisco Soares S/N – Distrito de São Pedro – Campinote, Lagoa Seca/PB; fundos 30,00 metros limitando-se com ao fundo o Sr. Roberto Leal; lado direito medindo 38,00 metros limitando-se com o Sr. Manoel Joventino e lado esquerdo medindo 38,00 metros limitando-se com o Sr. Josinaldo Soares do Santos.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o Art. Anterior destinar-se-á a construção de **UMA ACADEMIA POPULAR**, para a utilização da população daquela comunidade.

Art. 3º - Face a urgência da desapropriação do imóvel especificado no Art. 1º, a posse ocorrerá de imediato, nos termos da legislação vigente, mediante o pagamento do valor avaliado em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo essa importância paga em parcela única no valor supracitado em 30 de dezembro 2019.

Art. 4º - O presente Decreto de desapropriação por utilidade pública, após a publicação será efetivado o registro, nos termos do Art. 167, I, item 34, primeira parte, da Lei nº 6.015/1973.

Art. 5º - Os recursos necessários ao custeio de desapropriação são os constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca/PB, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
PREFEITO